



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

CERTIFICO que na data 14/12/15  
 foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)  
 deste Município o (a) ARP  
 de nº 18/15 de dia 10/12/15  
 Secretário de Administração

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 018/15

Ata de registro de preço, para : PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para a aquisição eventual, futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetor para câmara, para atender as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Piracanjuba/GO.

MODALIDADE

: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº

: 4648/15, 4782/15 E 4783/15

Validade: 12(doze) meses.

Às 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, reuniram-se na sala Licitação, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 029/2015, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Amauri Ribeiro, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para a aquisição eventual, futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetor para câmara, para atender as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Piracanjuba/GO. na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

## FORNECEDOR REGISTRADO:

PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ: 01.976.860/0001-28

END: Avenida Mutirão nº 2929Qd. J19 Lt. 12E Bairro Setor Marista GOIANIA

Fone: (62) 3254-7650 / 9686-3812 email: orgaopublico@tropicalpneus.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Pneus 7.50.16,10lonas, para veiculo de carga,1ª linha(pneus linha de montagem),termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,novo,fabricação nacional. Caminhão JYJ0954 ; Caminhão FHY 2729; Carretas p/ coleta de lixo; Retro 275; Micro Ônibus KCU 6704;	PIRELLI	68	und.	350,00	23.800,00
4	Protetor para câmara de ar,R16,1ªlinha,novo,fabricação nacional. Caminhão JYJ0954 ; Caminhão FHY 2729; Carretas p/ coleta de lixo; Retro 275; Micro Ônibus KCU 6708;	PIRELLI	48	und.	24,00	1.152,00
5	Câmaras de ar para pneus 900/20 com bico de metal,1ª linha novo,fabricação nacional. Caminhão NFR8847; Caminhão KAX7528; Caminhão OF 9155; Caminhão KBZ6820;	PIRELLI	30	und.	83,00	2.490,00
6	Pneus 900x20, para veiculo de carga,1ª linha(pneus linha de montagem),termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,novo,fabricação nacional,liso,modelo convencional). Caminhão NFR8847; Caminhão KAX7528; Caminhão OF 9155; Caminhão KBZ6820; Ônibus OGGK 2635;	PIRELLI	24	und.	653,00	15.672,00
8	Pneus 1000x20,para veiculo automotivo 1ªlinha(pneus linha de montagem),termo de homologação junto as montadoras.garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,NOVO,temperatura	PIRELLI	100	und.	860,00	86.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

	"A",liso,modelo convencional. Caminhão NFR8847; Caminhão KAX7528; Caminhão OF 9155; Caminhão KBZ6820; Caminhão VW26280; Ônibus BWJ 1099; Ônibus JJZ 8367; Ônibus KCE 1138; Ônibus BWJ 1099; Ônibus JJZ 8367; Ônibus KCE 1138;					
17	Pneus 700-16, Maquina de meio fio, Tanque do pipa	PIRELLI	8	und.	315,00	2.520,00
21	Pneu traseiro 90/90-18 para veiculo automotivo, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Moto Honda 150 ONY 1158; Moto Honda 125 ONN 8834; Moto KDO 1027; Moto NVV 7173;	PIRELLI	6	und.	93,00	558,00
26	Pneu 1100 R22 para veiculo automotivo, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Ônibus KBZ 6369 ; Ônibus IHJ 3893	PIRELLI	16	und.	1.010,00	16.160,00
35	pneuss 205/75 R15 para veiculo automotivo 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, NOVO, temperatura "A", liso, modelo convencional. Reforçado. PEUGEOT BOXER M 330 NGI - 3372; CITROEM /JUMPER ONV-3313; CITROEM /JUMPER ONU-4563; CITROEM /JUMPER ONU-4523; PEUGEOT BOXER M 330 NGI - 3402;	PIRELLI	40	und.	329,00	13.160,00
39	Pneus 700-16 borrachudo. Retro Randon 4x2	PIRELLI	12	und.	320,00	3.840,00
43	Pneus 12 16.5 NHS,para veiculo de carga 1ªlinha(pneus linha de montagem),termo de homologação junto as montadoras,garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,NOVO,temperatura "A",liso,modelo convencional. Retro Cat 416E; Retro 4x4; Retro 4x2	PIRELLI	6	und.	690,00	4.140,00
44	Pneus 215.75.17.5, 1ª linha(pneus linha de montagem),termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,novo,fabricação nacional. Retro Randon	PIRELLI	4	und.	590,00	2.360,00
52	Câmara de ar para pneus 23.1.30,agrícola,1ªlinha novo,fabricação nacional. Trator MF297	PIRELLI	4	und.	660,00	2.640,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 174.492,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**ALFA GOIÁS Comércio de Pneus Ltda**

**CNPJ: 23.105.550/0001-70**

**END: Rua Mutum nº 299Qd 167 Lt 11 Bairro Santa Geneveva GOIANIA**

**Fone: (62) 3207-1239**

**email: operacional.alfagoias@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Pneus 295.80.22.5, para veiculo de carga,1ª linha(pneus linha de montagem),termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,novo,fabricação nacional. Caminhão NLB 0606; Caminhão NLB 1006; Caminhão NLB 1116; Caminhão NLB 1936; Caminhão OGT 3043; Caminhão OGT 3103; Ônibus KES 5486 ; Ônibus JXA 6075;	BRIDGESTONE / FIRESTONE	40	und.	1.073,00	42.920,00
14	Pneu Radial 195/65 R 15 para veiculo automotivo. Pneus de 1ª linha, montagem com termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo Inmetro e ISO 9001, novo, fabricação nacional, melhor qualidade. Chevrolet Spin/2014, placa OMY 5791 ;	BRIDGESTONE / FIRESTONE	5	und.	263,00	1.315,00
15	Pneus 185.60 R 14 para veiculo automotivo, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Gol NLR 8313, Gol NLR 7943, Gol ONH 5591, Gol	BRIDGESTONE / FIRESTONE	83	und.	199,00	16.517,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

	ONH 4881, Santana KEK 1415; Gol G4 ONH 4951; Saveiro ONY 1558; Gol ONM 4642; Saveiro NVR 3415; Gol ONH 5021; Saveiro NLR 8023; Parati AST 0921; Gol NLR 7763; Gol ONH 5791; Gol ONH 5771;						
16	Pneu Radial 185 R14 C 102/100 S para veículo automotivo, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Kombi NFX 7415; Kombi KAY 5878; Kombi NVR 3395; Kombi NLQ 0135	BRIDGESTONE / FIRESTONE	24	und.	249,00	5.976,00	
19	Pneu 215/75 R 17.5 radial, para veículo automotivo, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Micro ônibus NJX 6958 ; Micro ônibus NJX 6938; Micro ônibus BUP 9587;	BRIDGESTONE / FIRESTONE	24	und.	584,00	14.016,00	
31	Pneus 17.5 25 L 3, para veículo de carga 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, NOVO, temperatura "A", liso, modelo convencional. Pa Carregadeira 12B; Pá 835 Liugong;	BRIDGESTONE / FIRESTONE	16	und.	2.599,00	41.584,00	
36	Pneus 185 Aro 13 perfil 65. Premio BPI4322; Parati KCA 4265	BRIDGESTONE / FIRESTONE	16	und.	219,00	3.504,00	
38	pneus 205/75 R 16 para veículo automotivo 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, NOVO, temperatura "A", liso, modelo convencional. Reforçado. RENAULT MASTER NVQ - 0671; FIAT DUCATO 2013 ONK-0211;	BRIDGESTONE / FIRESTONE	16	und.	399,00	6.384,00	
42	Pneus 19 L 5 aro 24, para veículo de carga 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, NOVO, temperatura "A", liso, modelo convencional). Retro Cat 416E; Retro 4x4; Retro 4x2	BRIDGESTONE / FIRESTONE	10	und.	1.889,00	18.890,00	
48	pneus 175/70 R14 para veículo automotivo 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, NOVO, temperatura "A", liso, modelo convencional. STRADA OMN-0457; GOL POWER 1.0 ONH-5671; GOL POWER 1.0 ONH-5721; GOL POWER 1.6 FLEX NFS - 0997; JEEP KCW - 5648; SAVEIRO AMBULÂNCIA NIS - 6253; Renault Soberana OMI - 5164;	BRIDGESTONE / FIRESTONE	56	und.	199,00	11.144,00	
51	Pneus 23.1.30,16 lonas, para máquina agrícola, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Trator MF297	BRIDGESTONE / FIRESTONE	4	und.	2.984,00	11.936,00	
53	Pneus 18.4.30, para veículo agrícola 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Trator TL 75	BRIDGESTONE / FIRESTONE	4	und.	1.859,00	7.436,00	
56	Pneus 185 Aro 15 Perfil 65. Vectra AKE 7245	BRIDGESTONE / FIRESTONE	8	und.	267,00	2.136,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 183.758,00</b>	

**FORNECEDOR REGISTRADO:**  
**NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.**  
CNPJ: 08.603.129/0001-04  
END: AV. BRASIL SUL, nº 5435 Bairro PARQUE SÃO JOÃO ANAPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Câmaras de ar para pneus 7.50.16, com bico de metal, 1ª linha, novo, fabricação nacional. Caminhão JYJ0954;	JFF	20	und.	47,00	940,00

ARP nº 18/15 - Pregão nº 29/15

Página 3 de 9



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

	Caminhão FHY 2729; Carretas p/ coleta de lixo; Retro 275;								
3	Câmaras de ar para pneus 7.50.16, 1ª linha, novo, fabricação nacional. Caminhão JYJ0954; Caminhão FHY 2729; Carretas p/ coleta de lixo; Retro 275;	JFF	80	und.	47,00	3.760,00			
7	Câmaras de ar para pneus 1000x20, para veículo de carga, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, fabricação nacional, liso, modelo convencional). Caminhão NFR8847; Caminhão KAX7528; Caminhão OF 9155; Caminhão KBZ6820; Caminhão VW26280;	JFF	40	und.	99,70	3.988,00			
9	Protetor para câmara de ar, R20, 1ª linha, novo, fabricação nacional. Caminhão NFR8847; Caminhão KAX7528; Caminhão OF 9155; Caminhão KBZ6820; Caminhão VW26280;	TOPTEC	80	und.	35,00	2.800,00			
11	Pneus 295.80.22.5, borrachudos para veículo de carga, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, fabricação nacional). Caminhão NLB 0606; Caminhão NLB 1006; Caminhão NLB 1116; Caminhão NLB 1936; Caminhão OGT 3043; Caminhão OGT 3103;	GOODYEAR	30	und.	1.118,00	33.540,00			
12	Pneus 3 50 8 . Carrinho de Mão	GOODYEAR	50	und.	41,00	2.050,00			
13	Câmara de ar para pneus 3 50 8. Carrinho de Mão	JFF	50	und.	18,00	900,00			
18	Câmara de ar para pneu 7.50 R16, 1ª linha, novo, fabricação nacional. Micro Ônibus KCU 6704	JFF	6	und.	42,00	252,00			
20	Pneu Dianteiro 80/100-18 MT 75 para veículo automotivo, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Moto Honda 150 ONY 1158; Moto Honda 125 ONN 8834; Moto KDO 1027; Moto NVV 7173;		6	und.	138,00	828,00			
22	Câmara de ar para pneus 90/90 aro 18. Moto KDO 1027; Moto NVV 7173	JFF	2	und.	24,00	48,00			
23	Câmara de ar para pneu 10.00-20, 1ª linha, novo, fabricação nacional. Ônibus BWJ 1099; Ônibus JJZ 8367; Ônibus KCE 1138	JFF	6	und.	102,00	612,00			
24	Protetor para câmara de ar, 10.00-20, 1ª linha, novo, fabricação Nacional. Ônibus BWJ 1099; Ônibus JJZ 8367; Ônibus KCE 1138;	TOPTEC	24	und.	45,00	1.080,00			
25	Câmara de ar para pneu 1100 R22, 1ª linha, novo, fabricação nacional. Ônibus KBZ 6369; Ônibus IHJ 3893	JFF	16	und.	110,00	1.760,00			
27	Protetor para câmara de ar, 1100 R22, 1ª linha, novo, fabricação Nacional. Ônibus KBZ 6369; Ônibus IHJ 3893	TOPTEC	16	und.	42,00	672,00			
28	Pneu 295-80-22.5 radial, para veículo automotivo, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Ônibus OOA 1541; Ônibus OOA 1471	GOODYEAR	8	und.	1.073,00	8.584,00			
29	Pneus 17.5.25, agrícola 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Pa 55; Pa 12B	GOODYEAR	10	und.	2.169,00	21.690,00			
30	Câmara de ar para pneus 17.5.25, agrícola, 1ª linha, novo, fabricação nacional. Pa 55; Pa 12B	JFF	15	und.	350,00	5.250,00			
32	Câmaras de ar para pneus 17.5 25, para veículo de carga, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, fabricação nacional, liso, modelo convencional). Pa Carregadeira 12B; Pa 835 Liugong	JFF	16	und.	350,00	5.600,00			
33	Pneus 1400x24, para veículo agrícola 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as	GOODYEAR	60	und.	1.484,00	89.040,00			

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

	montadoras garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,novo,temperatura "A". Patrol 205; Patrol 120K; Patrol 140S; Patrol 140ZB; Pa W18;					
34	Câmara de ar para pneus 1400x24,1ª linha,novo,fabricação nacional . Patrol 205; Patrol 120K; Patrol 140S; Patrol 140ZB; Pa W18;	JFF	60	und.	236,00	14.160,00
37	Pneu 255/70R16, 109 t para veiculo automotivo, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto às montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, temperatura "A". Ranger OMY 2038	GOODYEAR	8	und.	586,00	4.688,00
40	Pneus 340/80 aro18, para veiculo de carga 1ª linha(pneus linha de montagem),termo de homologação junto as montadoras,garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,NOVO,temperatura "A",liso,modelo convencional. Retro Cat 416E	GOODYEAR	4	und.	1.390,00	5.560,00
41	Câmaras de ar para pneus 340/80 aro18, para veiculo de carga, 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante, certificado pelo INMETRO e ISO 9001, novo, fabricação nacional, liso, modelo convencional). Retro Cat 416E	JFF	4	und.	240,00	960,00
45	Câmaras de ar para pneus 215.75.17.5,1ª linha,novo,fabricação nacional . Retro Randon	JFF	4	und.	70,00	280,00
46	Câmaras de ar para pneus 18.4.30, agricola,1ª linha,novo,fabricação nacional . Retro416E; Retro 4X2; Retro 4x4	JFF	12	und.	269,00	3.228,00
47	Pneus Radial 175/70 R13 para veiculo automotivo. Pneus de 1ª linha, montagem com termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo Inmetro e ISO 9001, novo, fabricação nacional, sem câmara, melhor qualidade. SAVEIRO AMBULÂNCIA KEX - 4785; COURIER FORD KDT - 2745; UNO MILE FIRE NFS - 7938; CORSA KDZ - 5385; GOL KDP - 8007; UNO MILE FIRE KEW - 8766; FIORINO AMBULÂNCIA KEN 5831; Fiat Uno/1996 KDB 9267 Fiat Fiorino/2003/2004 JGP 2179;	GOODYEAR	66	und.	148,00	9.768,00
49	Pneus 1000x16 para veiculo agricola 1ª linha (pneus linha de montagem),termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,novo,temperatura "A". Trator MF 297	GOODYEAR	2	und.	569,00	1.138,00
50	Câmaras de ar para pneus 1000x16,1ª linha,novo,fabricação nacional. Trator MF 297	JFF	4	und.	109,00	436,00
54	Câmara de ar para pneus 12.4.24, agricola, 1ª linha, novo,fabricação nacional. Trator TL75 4X4; Trator TL 75 4X2; Trator TL 75;	JFF	15	und.	148,00	2.220,00
55	Pneus 12.4.24,para máquina agricola,1ª linha(pneus linha de montagem),termo de homologação junto as montadoras garantia do fabricante,certificado pelo INMETRO e ISO 9001,novo,temperatura "A". Trator TL75 4X4; Trator TL 75 4X2; Trator TL 75;	GOODYEAR	10	und.	1.000,00	10.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 235.832,00</b>
<b>TOTAL DO CERTAME</b>						<b>RS 594.082,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para a aquisição eventual, futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetor para câmara, para atender as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Piracanjuba/GO. para a sede da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) **Multa:**
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 029/2015, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. Os locais referentes à montagem dos objetos desta ARP serão indicados pela Secretaria requisitante, no dia e horário aprazado por cada Secretário(a) requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.
- 5.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades de cada Secretaria, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba.
- 5.4. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário aprazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,
- 5.6. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria requisitante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 5.7. Os produtos, desta Licitação, deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade de no mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de requisição e em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, INMETRO etc.
- 5.8. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 5.9. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

5.10 Todos os produtos deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), acondicionados em embalagens apropriadas, portando Nota Fiscal correspondente.

5.11 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

5.12 Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Máximo de 24(vinte e quatro) horas, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Prefeito.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 029/2015, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, as propostas das empresas: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, **ALFA GOIÁS Comércio de Pneus Ltda**, **NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de PIRACANJUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Marco Antônio Freitas Garcia.

PIRACANJUBA, 10 de dezembro de 2015.

  
**AMAURI RIBEIRO**  
PREFEITO DE PIRACANJUBA

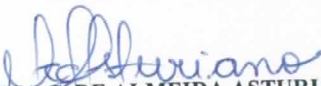


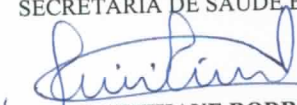


ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

  
JAQUELINE JÚLIA DE CASTRO  
PREGOEIRA

  
ANDRÉ FERNANDES MACHADO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
ANA CLÁUDIA C. DE ALMEIDA ASTURIANO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS

  
CRISTHIANE RODRIGUES GOMES  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FMS

**CONTRATADAS:**

  
PNEUS VIA NOBRE LTDA

  
ALFA GOIÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

  
NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.

